



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 702/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
	57	10.301.0004.3250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia			328.263,22	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			STN: 1.500	
		300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de			
	38	04.122.0006.3067.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal			113.900,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			STN: 1.500	
		110	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
	88	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças			240.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			STN: 1.500	
		110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
	126	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo			90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			STN: 1.500	
		110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	178	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares			1.344.633,40	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0	

AUTÓGRAFO 702/2025 - PLO 11/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6DEF-314C-1F40-6B65





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01			TESOURO		STN:	1.500
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
198	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		270.325,44	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		STN:	1.500
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
201	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		49.333,50	
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		STN:	1.500
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
297	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		36.046,20	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		STN:	1.500
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
142	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-1.472.501,76	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO	STN:	1.500	
	110	000	GERAL			
143	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO	STN:	1.500	
	110	000	GERAL			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA**  
Presidente

**CÉSAR URTADO**  
2º Secretário

**CÉLIO ARISTÃO**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa



